

**Processo n.:** @REC 16/00418217

**Assunto:** Recurso de Reexame contra a Decisão n. 0444/2016, exarada no Processo n. APE-14/00691785

**Interessado:** Daniel Costa de Freitas

**Unidade Gestora:** Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 843/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAP n. 813/2019**.
2. Considerar cumpridos os itens 2 e 3 da Decisão n. 0444/2016, com a redação alterada pela Decisão n. 0703/2018.
3. Determinar à Secretaria-Geral (SEG) deste Tribunal a juntada do **Relatório de Informação DGE/COCG-II/Div.10 n. 188/2019** nos autos @RLA-13/00240404 para fins de verificação do cumprimento do item 6.4.3 do Acórdão n. 0070/2018.
4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP n. 813/2019**, ao Interessado retronominado, à Câmara Municipal de Criciúma, Instituto de Seguridade Social do Servidor Público daquele Município e às Assessorias Jurídicas e Controles Internos de tais unidades gestoras.
5. Determinar o arquivamento do feito.

**Ata n.:** 24/2020

**Data da sessão n.:** 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC